



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO AMAPÁ  
**EDITAL Nº 4/2024/LEILÃO-AP**

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Amapá – SPRF/AP, por meio da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, torna público, após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais, que no local, data e horário indicados neste edital, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, para venda de veículos apreendidos ou removidos a qualquer título e não reclamado por seu proprietário, dentro do prazo de sessenta dias, contado da data de recolhimento, nos pátios administrados pela Regional do Estado do Amapá, **classificados como conservado (recuperáveis para circulação) ou sucata (para reciclagem de peças, com numeração de motor e câmbio inservíveis)**, com fundamento: na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, na Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016, que alteram o Código de Trânsito Brasileiro, quanto ao recolhimento e leilão de veículos e bens; na LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; na Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito; na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres; na Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993 e no Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, que tratam sobre a baixa de veículos vendidos como sucata e na PORTARIA SPRF-AP/PRF Nº 114 de 23 de maio de 2022 - Doc. SEI 41421800, que nomeia a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, conforme processo nº 08673.001622/2017-09 (nomeia comissão regional) e 08673.001751/2019-51 (contratação leiloeiro), CONTRATO Nº 21/2019, Sei nº 23251494 e demais especificações contidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a hasta pública de veículos automotores de terceiros, **classificados como Recuperáveis (para circulação) ou como SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (para reciclagem de peças, com numeração de motor inservível)**, sendo ambos os grupos retidos, abandonados, recolhidos ou removidos, a qualquer título, aos depósitos (pátios) das Delegacias circunscritas à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Amapá - SPRF/AP há mais de 60 (sessenta) dias e não procurados por seus proprietários e demais interessados na retirada do bem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lotes, consoante tabela constante do Anexo I.

1.3. O critério de julgamento será do tipo maior lance ou oferta, aferido a partir do valor da referência estipulado pelo órgão, decorrente de avaliação prévia do bem.

1.4. Este edital está disponível aos interessados na **Sede Provisória da SPRF-AP, situada na Advocacia Geral da União (AGU), Av. Fab, 1374 - Centro, 68900-908, Macapá/AP**, nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/pasta-leiloes/estados/amapa/> (link leilão) e <https://www.wrleiloes.com.br/> ; ou, ainda, por solicitação ao e-mail [leilao.ap@prf.gov.br](mailto:leilao.ap@prf.gov.br).

## 2. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

2.1. Os veículos serão divididos em lotes, a seguir classificados:

2.1.1. **RECUPERÁVEIS:** são os veículos passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação (licenciamento), tendo condições de voltar a circular em via pública, após manutenção e revisão técnica dos sistemas, componentes e peças, realização de vistoria e transferência de propriedade, junto ao órgão competente, sob responsabilidade do arrematante comprador.

2.1.2. **SUCATAS COM MOTOR INSERVÍVEL:** são veículos que não poderão ser licenciados e nem recolocados em circulação, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, componentes e partes metálicas, conforme disposto na Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014. Serão INUTILIZADAS as placas e o número do chassi (VIN) e solicitada BAIXA ao DETRAN.

2.2. Os lotes estarão discriminados no Anexo I deste edital, contendo as informações abaixo e, quando não houver informação, constará a expressão "SEM INFORMAÇÃO":

LOTE: composto pela sua numeração sequencial;

PLACA: placa que consta no registro do veículo;

UF: unidade da federação onde o veículo está emplacado;

MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo do veículo;

TIPO

RENAVAM

CHASSI

ANO FABRICAÇÃO: ano de fabricação que consta no registro do veículo ou sucata;

COR: cor predominante do veículo;

CLASSIFICAÇÃO: trata-se da classificação dos veículos como RECUPERÁVEL ou SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL;

OBSERVAÇÃO: contém observações importantes a respeito de cada veículo

LANCE INICIAL: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial.

2.3. Os lotes de veículos classificados como **RECUPERÁVEIS** deverão ser entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de quaisquer ônus, **exceto os que vencerem após a data do leilão**. Ressalta-se a atribuição da instituição Polícia Rodoviária Federal como provocadora do DETRAN/UF por meio de ofício.

2.3.1. As desvinculações de débitos anteriores à data de realização do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação serão de responsabilidade única e exclusiva dos Órgãos que os impuseram, após comunicação formal da SPRF/AP, a qual se isenta de responsabilidade por quaisquer atrasos nos procedimentos de desvinculação, ressalvadas as situações que justificadamente der causa.

2.3.2. Caberá à Polícia Rodoviária Federal a obrigação de desvincular os débitos das multas por ela aplicadas antes da data da realização do leilão.

2.4. Os arrematantes dos veículos recuperáveis:

2.4.1. **NÃO** deverão iniciar os processos de transferência junto ao órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN) sem a certeza de que foram desvinculados todos os débitos incidentes sobre os veículos arrematados, sob pena de perda de prazos de validade de serviços pagos, tais como vistoria.

2.4.2. **NÃO** deverão fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não serem ressarcidos dos gastos efetuados, caso alguma arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

2.4.3. **NÃO** deverão circular em via pública enquanto não providenciada a completa regularização dos documentos, equipamentos obrigatórios, sistemas e peças do veículo.

2.4.4. Será de responsabilidade do arrematante os procedimentos e despesas relativas:

a) à manutenção e à revisão técnica dos sistemas, componentes e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade por ocasião do seu registro, transferência e licenciamento.

b) ao registro e transferência de propriedade, tais como vistorias, licenciamento do exercício em curso, cota proporcional de IPVA, eventual taxa de baixa de gravame e outras porventura cobradas pelo DETRAN de domicílio do arrematante.

2.5. Os arrematantes serão responsáveis, ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderão administrativa, civil e criminalmente pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2.6. Para os lotes que apresentem veículos com **restrições judiciais e/ou registrados em outras Unidades da Federação**, o prazo para retirada de toda e qualquer restrição e débito constante no prontuário do veículo será de **90 (noventa) dias**, objetivando a entrega do lote de acordo com o previsto na Resolução Contran nº 623, de 6 de setembro de 2016, período no qual o arrematante deverá aguardar o desembaraço documental. Caso ocorra após os 90 (noventa) dias, havendo interesse do arrematante, a venda poderá ser concretizada.

2.7. Os órgãos públicos administrativos serão oficiados para providenciarem a desvinculação dos respectivos ônus incidentes sobre o prontuário do veículo. Em relação ao DETRAN, detentor do prontuário, será, ainda, oficiado para disponibilizar o número do CRV e registro para transferência de propriedade e endereço. Caso não desvinculados os ônus ou disponibilizados o número do CRV no prazo de **90 (noventa) dias** após a emissão da Nota de Arrematação, a arrematação do veículo respectivo será CANCELADA, não gerando qualquer direito ao arrematante e o veículo será leiloado na modalidade **SUCATA em uma próxima hasta pública**, conforme preconiza o Art. 328, §18 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro.

2.8. Sem ônus para o órgão licitante, os veículos com pendência judicial não terão a arrematação concretizada enquanto não desembaraçados, ficando o arrematante obrigado a manter a arrematação por **90 (noventa) dias da data do Leilão**. Contudo, se desembaraçado após o prazo de 90 (noventa) dias da data do leilão, o arrematante será consultado, para que manifeste se persiste o interesse no veículo pelo valor da arrematação. Subsidiariamente, se o arrematante não tiver mais interesse na compra do veículo, será oportunizada a venda ao segundo e terceiro maior lance.

2.9. Os veículos leiloados na condição de **SUCATA** (baixados ou em processo de baixa no RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores) não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

2.9.1. Os motores sem identificação da sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

2.9.2. A baixa de veículos de outras Unidades da Federação será de responsabilidade do respectivo DETRAN. Assim, a SPRF/AP se exime de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

2.10. Para os veículos leiloados como SUCATA, a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão:

2.10.1. inutilizará a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN e suas placas;

2.10.2. solicitará a baixa ao órgão executivo de trânsito de registro do veículo, após a realização da venda e do recolhimento dos débitos pendentes, quitados com os recursos do leilão, antes da entrega ao arrematante.

2.10.3. solicitará ao órgão de registro do veículo a certidão de baixa de veículo, para entrega ao arrematante, com cópia juntada a processo vinculado ao do leilão, que reúna as certidões ou solicitações de todas as sucatas leiloadas no respectivo procedimento.

2.11. A SPRF/AP se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN de Estado diferente do Amapá, que não esteja incluída no rol de procedimentos da legislação nacional em vigor.

2.12. A comitente vendedora não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas, das peças dos veículos leiloados e das marcações de elementos identificadores.

2.13. A inspeção física dos veículos poderá ser efetuada conforme disposto no item 3 deste Edital, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área para avaliar o bem de seu interesse. Para tanto, serão destinados 3 (três) dias exclusivamente para visita pública, não podendo assim reclamar, a qualquer tempo, judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias ou falta de peças nos bens.

2.13.1. Fica certo que as fotografias dos lotes divulgadas na *internet* ou exibidas durante o pregão por meio do sistema de imagens são meramente ilustrativas e não liberam o participante de uma análise mais detalhada que poderá ser feita com visitação pelos interessados no local onde se encontram os lotes.

2.14. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

2.14.1. A Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão poderá, antes, durante ou após a realização do leilão e antes da retirada dos lotes, por motivos justificados, notadamente em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público e/ou impedimento legal:

a) retirar do leilão qualquer um dos lotes ou parte dos lotes descritos neste Edital;

- b) agrupar lotes;  
c) cancelar a venda de parte ou de todos os lotes.

2.14.2. Até o início da sessão pública, a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão poderá reavaliar os valores mínimos de arrematação.

2.15. Os bens serão alienados no local onde estão depositados e serão entregues no estado e condições de conservação que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema, defeito, modificação ou alteração que venha a ser constatada posteriormente na constituição, composição ou funcionamento dos veículos leiloados, pressupondo quando do oferecimento de lances o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não se aceitando, a respeito deles, qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, procedência ou especificação, ficando os participantes alertados que as fotos de divulgação postadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas e que não serão aceitas como argumento para o cancelamento da compra.

### 3. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos ocorrerá APENAS nos dias, horários e local abaixo informados:

- Data da Visitação: **10/06/2024 a 12/06/2024 e 15/06/2024**
- Horário da visitação: 08h às 12h e 13h às 17h (horário local)
- Locais:

I - Pátio WR Leilões - Rod. Duca Serra, KM-03, número 2555, Bairro Cabralzinho – Macapá/AP (Lat. 00°02'05.5"N - Long. 51°07'32.5"W)

II - Pátio WR Leilões - Rod. BR 156, número 5069, Zona rural – Oiapoque/AP (Lat. 3°49'22.1"N - 51°47'31.1"W")

3.2. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer ao pátio onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto, devidamente trajado e acompanhado de funcionário indicado pelo leiloeiro ou Policial Rodoviário à disposição.

3.3. É permitida somente a avaliação visual dos lotes, sendo proibido quaisquer outros procedimentos, tais como abertura de compartimentos, funcionamento, experimentação, retirada ou troca de peças.

3.4. O número de ordem de cada veículo será devidamente identificado nos automóveis e nas motocicletas, com a sua respectiva ficha de especificação.

3.5. As fotos de divulgação postadas no site do Leiloeiro são meramente ilustrativas. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada, após a arrematação, não corresponde às imagens não ensejará no cancelamento da compra e/ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

### 4. DO LEILOEIRO, DA DATA, DO LOCAL E DO HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

4.1. A Hasta Pública será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Público Oficial WESLEY SILVA RAMOS, matriculado perante a Junta Comercial do Amapá, sob a matrícula n.º 16/2021, o qual se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horário e locais, conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

4.2. O Leilão será realizado **somente na modalidade Eletrônica (on-line)** no endereço eletrônico: <https://www.wrleiloes.com.br/>. A abertura dos lances será conforme informações abaixo:

LOCAIS PARA VISITAÇÃO E RETIRADA DOS LOTES	LEILÃO PERÍODO DOS LANCES	
	Início do leilão/lances	Encerramento do leilão / fechamento dos lances em ordem cronológica lote a lote
Pátio WR Leilões - Rod. Duca Serra, KM-03, número 2555, Bairro Cabralzinho. – Macapá/AP	<b>08/07/2024</b> <b>00H01</b> <b>(Horário de Macapá)</b>	<b>27/07/2024</b> <b>09H00</b> <b>(Horário de Macapá)</b>
Pátio WR Leilões - Rod. BR 156, número 5069, Zona rural – Oiapoque/AP		

4.2.1. Na modalidade eletrônica, os lances serão online por meio de acesso identificado, no site <https://www.wrleiloes.com.br/>. Os participantes poderão iniciar os lances a partir das 00:01 (zero horas e um minuto) do dia **08/07/2024** e encerrando-se após ser apregoado o último lote do leilão em **sessão pública eletrônica no dia 27/07/2024**.

4.2.2. Os lances ofertados **até o dia da sessão pública, que será no dia 27/07/2024**, conforme item 6 deste edital, serão considerados como valores iniciais para proposição dos lances na sessão e não havendo mais lances para o mesmo lote no dia da sessão pública o lote será arrematado pelo maior lance dado até a sessão.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do leilão:

### 5.1.1. Pessoas físicas:

- a) maiores de idade ou emancipadas;
- b) com capacidade civil;
- c) possuidoras de documento de identificação, válido em todo o território nacional e de CPF;
- d) comprovante de residência atualizado e completo, inclusive e-mail, para o recebimento de correspondências;
- e) procuradores: desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório e com a finalidade específica de participação no leilão, com poderes para efetuar lances, pagar e receber quitação em leilões, com data não superior a 30 (trinta) dias da hasta pública.

### 5.1.2. Pessoas Jurídicas:

- a) devidamente inscritas no CNPJ e regulares junto ao INSS (comprovação mediante apresentação de certidão negativa), por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital;
- b) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) Declaração de que possui registro perante o órgão executivo de trânsito para a aquisição de sucatas, na forma estabelecida pelo DETRAN do local do estabelecimento;
- g) Procuradores devem apresentar procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório e com a finalidade específica de participação no leilão, com poderes para efetuar lances, pagar e receber quitação em leilões, com data não superior a 30 (trinta) dias da hasta pública.

5.2. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou, ainda, estar publicados em qualquer órgão da imprensa oficial e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2.1. Serão também considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, tais como Ordens e Conselhos; passaportes; certificados de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.2.2. NÃO serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou de casamento; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

5.3. O arrematante habilitado será identificado por um número aleatório e não sequencial, gerado pelo próprio sistema do processo de venda online, não podendo ser identificado por nome ou qualquer apelido.

5.4. **NÃO** poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

5.4.1. servidores da Polícia Rodoviária Federal, ativos ou inativos; e seus parentes em primeiro grau

5.4.2. o leiloeiro contratado, seus parentes em primeiro grau e seus empregados;

5.4.3. pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções cominadas estiverem previstas no artigo 87, incisos III ou IV, da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

5.5. A arrematação dos veículos classificados como "SUCATAS" fica restrita a Empresas cadastradas conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) 4530-7/04 - Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores e CNAE 4541-2/05 Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas.

5.6. Os interessados em participar do **Leilão online** deverão efetuar seus credenciamentos com antecedência mínima de 24 horas do início da sessão, no site <https://www.wrleiloes.com.br/>, observando as exigências previstas para o cadastramento, que ocorrerá mediante o aceite das condições e termos de uso do sistema e aprovação do cadastro pela WR LEILÕES.

5.6.1. Na modalidade virtual, os documentos são remetidos ao leiloeiro, conforme instruções dispostas no site utilizado para a sessão da hasta pública.

5.6.2. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos subitem 5.1, implicará na imediata desclassificação do interessado para participação no leilão.

5.7. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

## 6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. **A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico em auditório virtual no dia 27/07/2024 às 9h00min.**

6.2. Os lances deverão ser ofertados **exclusivamente** na forma eletrônica.

6.3. A partir da publicação do Leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

6.4. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrado em tempo real.

6.5. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado.

6.6. O lance para arrematação será aquele com o maior valor ofertado, desde que ultrapasse os valores dos lances mínimos já estabelecidos.

6.7. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico, em sítio virtual indicado neste Edital.

6.8. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

6.9. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10. **O lance será declarado vencedor após 30 (trinta) segundos sem nenhum lance maior. Portanto, a cada lance se prorroga em 30 (trinta) segundos o encerramento do respectivo lote. Somente será iniciada a arrematação do próximo lote após declarado vencedor do lote em disputa.**

6.11. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.12. Os participantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, *prevalecendo* sempre o maior lance ofertado, sendo vedado lances seguidos que não seja para cobrir o lance maior e anterior de terceiro.

- 6.13. Lances ofertados por erro justificável, seguidos ou com valor exorbitante serão cancelados, sendo computado o lance anterior de terceiro.
- 6.14. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.
- 6.15. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas nos Arts. 337-I e 337-K do Código Penal.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar **MAIOR OFERTA** válida, aceita pelo Leiloeiro e obrigatoriamente maior que o lance inicial.
- 7.2. O licitante, ao arrematar um lote, receberá via comunicação eletrônica (Celular ou Email) instruções para pagamento do lote arrematado.
- 7.3. O valor do lance vencedor deverá ser integralmente quitado até 72 horas após o encerramento do leilão.
- 7.4. Havendo a frustração na venda do(s) bem(ns), poderá o lote, a juízo da Comissão de Leilão, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.
- 7.5. Se a arrematação for considerada nula, será consignada a preferência na quitação do veículo aos licitantes que ofertarem os lances mais vantajosos atendendo a ordem decrescente do valor do primeiro lance.
- 7.6. Na ausência de licitantes com lance inferior ao lance mínimo, o veículo ficará desimpedido para novos lances, ficando a critério do Leiloeiro oficial e da Comissão de Leilão de Veículos a ordem de oferta.
- 7.7. O vencedor fica obrigado a pagar o valor total do lote arrematado, acrescido da comissão do leiloeiro, fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DESISTÊNCIA

- 8.1. Encerrada a sessão pública e comprovado o pagamento da comissão do Leiloeiro, será disponibilizada ao arrematante no momento da habilitação a forma de pagamento do valor integral do lote arrematado, excluída a comissão do leiloeiro.
- 8.1.1. O pagamento será realizado pelo licitante via GRU (Guia de Recolhimento da União) sendo gerada pelo leiloeiro oficial, podendo ser enviados via correio eletrônico no e-mail cadastrado do arrematante e/ou disponibilizado no site do leiloeiro oficial.
- 8.1.2. Não haverá prorrogação do prazo de pagamento, devendo seu pagamento ser realizado no prazo do item 7.3.
- 8.1.3. O pagamento será realizado integralmente e em cota única.
- 8.1.4. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado quitado antes da emissão da nota de arrematação e será condição para a retirada do lote arrematado.
- 8.1.5. Considera-se quitada a GRU após a conferência do pagamento a ser realizada por servidor do Departamento da Polícia Rodoviária Federal no SISGRU - Sistema de Gestão do Recolhimento da União, que ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis do pagamento da GRU por parte do Arrematante e informação do leiloeiro da quitação da comissão;
- 8.2. O pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o(s) item(s) arrematado(s) devido ao Leiloeiro deverá ser efetuado em até **30 (trinta) minutos** após o encerramento da sessão pública diretamente ao Leiloeiro, que emitirá documento de quitação do valor.
- 8.3. Caberá ao Leiloeiro a cobrança do ICMS (3,6% sobre o valor do arremate) ao arrematante, bem como o seu recolhimento aos cofres públicos.
- 8.3.1. Caso o arrematante opte pela emissão da Nota Fiscal eletrônica pela equipe do leiloeiro, será cobrada uma tarifa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), sendo R\$ 15,00 (quinze reais) referentes à emissão da Nota Fiscal Eletrônica e R\$ 10,00 (dez reais) referentes aos serviços da equipe de leilão.
- 8.4. Para os Lotes classificados como **RECUPERÁVEIS**, serão da responsabilidade do arrematante os débitos de:

- a) licenciamento referentes ao exercício corrente (Taxa do Detran, IPVA, Dpvt e Baixa de Gravame e 1ª emplacamento);
- b) despesas com o traslado do veículo;
- c) transferências de propriedade;
- d) ICMS;
- e) vistorias cobradas pela União, Estados e Municípios;
- f) todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito visando ao cadastramento/regularização dos veículos tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferências, emissão de certificado de vistoria, modificações, remarcação de chassi, regularização de motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às Resoluções e de demais normas do Conselho Nacional de Trânsito.

8.4.1. Os veículos sem o primeiro emplacamento, vendidos como "RECUPERÁVEIS", obrigatoriamente serão emplacados no Órgão Executivo de Trânsito Estadual, ficando o arrematante, nestes casos, além do previsto no item anterior, responsável pelo pagamento de todas as despesas referentes ao registro do veículo.

8.5. Para os Lotes classificados como **SUCATAS**, serão da responsabilidade do arrematante o pagamento:

- a) do ICMS cobrado pelo Estado;
- b) da TAXA de baixa de Circulação, sendo esta apenas quando houver a emissão do boleto de cobrança pelo DETRAN de emplacamento do veículo.

8.6. A SPRF/AP fornecerá para a transferência de propriedade dos veículos arrematados com direito a voltar a circular (**VEÍCULO**): cópia da ATA do leilão, cópia do Edital do leilão, Nota fiscal emitida pelo Leiloeiro.

8.7. Os documentos constantes no item 8.6 serão entregues no endereço Rod. Duca Serra, KM-03, número 2555, Bairro Cabralzinho. – Macapá/AP, mediante a comprovação de pagamento total do lote (Arrematação, ICMS, Nota Fiscal, Comissão do leiloeiro) e cópia do RG, CPF ou CNH e comprovante de residência do arrematante devidamente autenticados em cartório.

8.8. A recusa injustificada do licitante vencedor em executar o pagamento do(s) item(ns) dentro do prazo estabelecido neste Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e legalmente estabelecidas.

8.9. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 21/2019-SPRF/AP, e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

8.10. Os pagamentos são irretratáveis (não haverá devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do Edital ou outros).

8.11. No caso de haver desistência ou recusa do arrematante em efetuar o pagamento do lote, ocorrerá perda de todo e qualquer direito sobre o lote arrematado, podendo o Leiloeiro passar o lote para o responsável pelo segundo maior lance. Não havendo interesse pelo segundo colocado, o lote será oferecido ao terceiro e assim, sucessivamente, até se atingir o valor mínimo.

## 9. DA ATA

9.1. Encerrado o Leilão será lavrada pelo leiloeiro, no local, ata circunstanciada provisória, na qual figurarão os lotes vendidos, a correspondente identificação dos arrematantes, os valores de arrematação dos lotes e o detalhamento de todo o trabalho desenvolvido na fase externa da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2. A ata será assinada, ao seu final, pelos membros da Comissão de Leilão da Polícia Rodoviária Federal, pelo leiloeiro e licitantes que desejarem.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade dirigente do órgão promotor do leilão homologará o procedimento licitatório, com base no inciso VI do parágrafo 4º do artº 43 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

## 11. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

11.1. A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á após o pagamento integral do valor do bem e ocorrerá a critério da Comissão de Leilão da Polícia Rodoviária Federal, mediante agendamento.

11.2. Além do pagamento integral do valor do bem, os veículos sem o primeiro emplacamento necessitarão, para saída do pátio da PRF, de: vistoria efetuada pelo DETRAN, da abertura do processo para a realização do emplacamento e do pagamento da taxas cobradas pelo DETRAN/AP.

11.3. O lote arrematado será entregue apenas para o Arrematante ou seu representante legal (autorizado em procuração) devidamente identificado, sendo obrigatória a apresentação da Nota de Venda emitida pelo Leiloeiro. Na procuração deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do Procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pela PRF, estar assinada e a firma reconhecida em cartório, bem como a cópia autenticada em cartório da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).

11.4. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o transporte do(s) veículo(s).

11.5. Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão promotor do Leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

11.6. Fica o arrematante notificado que a não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local onde este se encontre recolhido, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de Venda pelo Leiloeiro, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, sem prévio aviso e sem possibilidade de recebimento do valor de arrematação.

11.7. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e/ou abandono do restante.

11.8. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

12.1. O arrematante dos veículos classificados como **RECUPERÁVEIS** se obriga a transferir a titularidade do(s) veículo(s) para o seu nome, junto ao DETRAN de sua escolha, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da retirada do bem.

12.2. Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.

12.3. O arrematante do veículo receberá o bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto os débitos atinentes ao Licenciamento, IPVA e DPVAT do exercício corrente, bem como as taxas de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução nº 544 CONTRAN, se devidas, mesmo que proporcionalmente, após a aquisição assim como quaisquer outras necessárias para a regularização do veículo, as quais correrão por sua própria conta, com o objetivo de registrar a propriedade do bem junto ao Órgão de Trânsito.

12.4. O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL assinará "Termo de Responsabilidade", comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

12.5. O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

12.6. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem RECUPERÁVEL.

12.7. O arrematante dos veículos classificados como **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** assinará "Termo de Responsabilidade", comprometendo-se a não circular com o mesmo e dando a ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículos, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças.

12.8. Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da Comissão.

12.9. O participante/arrematante deverá consultar os veículos de seu interesse, junto aos respectivos DETRAN(s), para avaliar as questões de MÉDIA e GRANDE MONTA, bem como RECALL, pois ficarão às suas expensas e responsabilidade toda despesa e intervenção necessária para regularizá-la (no caso dos veículos recuperáveis). O Órgão licitante disponibilizará nos anexos deste edital os dados das PLACAS, UNIDADES FEDERATIVAS E RENAVAL(s) para consulta imediata;

12.10. Os lotes que contenham mais de um veículo não poderão ter a sua liberação fracionada.

12.11. A Nota de Arrematação e entrega do bem, só ocorrerá quando se confirmar o pagamento do lance, tendo o arrematante 30 (trinta) dias para providenciar a transferência de propriedade sem imposição de multa por recibo vencido;

12.12. Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código Nacional de Trânsito – CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.

### 13. **DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

13.1. O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no presente Edital e na Instrução Normativa DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013.

13.2. Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981 (Regula a profissão de Leiloeiro ao território da República), de 19 de outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43.

13.3. Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital.

13.4. Responsabilizar-se pela geração das GRU's, bem como pelo recebimento dos valores referentes a taxas e impostos cobradas pelos DETRAN's, Estado e Município e relacionados à venda em leilão, disponibilizar, entre outros, meio eletrônico (transferência bancária) para o recebimento desses valores, responsabilizar-se pela utilização desses valores para a quitação dos débitos financeiros cadastrados no prontuário dos veículos vendidos, quitando-os conforme a hierarquia de prioridades de pagamento estabelecida no art. 328 do CTB.

13.5. Disponibilizar, na internet, ferramentas que possibilitem a participação virtual de eventuais interessados no leilão.

13.6. Efetuar a prestação de contas do Leilão mediante a apresentação de relatório detalhado em um prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da realização do Leilão, contemplando informações sobre: a existência ou não de problemas durante a realização do certame, a quantidade de lotes vendidos, os valores arrecadados com a venda, a destinação dos recursos financeiros (pagamento de débitos e existência de saldo de arrematação), a apresentação da Ata Definitiva e das fichas financeiras individualizadas por Lote e os comprovantes de pagamento de débitos e de depósito dos valores referentes a saldo de arrematação.

### 14. **DAS SANÇÕES**

14.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções previstas na LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e suas alterações, bem como as estipuladas neste Edital, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem deste Leilão, garantida a defesa prévia:

14.1.1. Advertência por escrito;

14.1.2. Multa de 0,5 % (meio por cento) ao dia, por atraso no pagamento, até o 20º (vigésimo) dia, contados a partir do vencimento do prazo impresso na GRU;

14.1.3. Multa de 1 % (um por cento) ao dia, por atraso no pagamento, após o 21º (vigésimo primeiro) dia, até o 30º (trigésimo) dia;

14.1.4. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Amapá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no início anterior.

14.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, as empresas e os profissionais que:

14.2.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.2.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.2.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

14.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 15. **DAS IMPUGNAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, dirigidas ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Amapá, por meio da Comissão Especial de Leilão, protocolado o pedido original, mediante recebimento na segunda via, no Núcleo de Documentação da SPRF-AP, localizado no endereço constante no item 1.4 deste instrumento, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 01/2024.

15.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço leilao.ap@prf.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.4. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado do certame, nos termos do artigo 109 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

15.4.1. Os recursos previstos no item acima deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na segunda via, no Núcleo de Documentação da SPRF-AP, localizado no endereço constante no item 1.4 deste edital, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 16. **DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

16.1. Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar este edital parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## 17. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

17.2. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Superintendência da Polícia Rodoviária Federal/AP.

17.2.1. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

17.3. Havendo falha na conexão ou alguma outra inconsistência com o sítio <https://www.wrleiloes.com.br/>, com a internet ou situação em que todos os usuários não consigam acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1ª dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.

17.4. A pessoa que figurar na licença como proprietária do veículo e, concomitantemente, ao agente financeiro, arrendatário do bem, entidade credora ou aquela que tenha se sub-rogado nos direitos do veículo, poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital.

17.5. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à execução do leilão e ao pagamento dos demais débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32, 35, 36 e 37, da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

17.6. Será feito o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

17.7. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

17.8. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo LEILOEIRO OFICIAL (preposto), em horário comercial, nos telefones: **(96) 99147-1402 / 99152-1333** ou no e-mail **contato@wrleiloes.com.br** ou pela Comissão de Leilão da SPRF/AP, no endereço eletrônico: **leilao.ap@prf.gov.br**.

17.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Gestão de Pátio e Leilão da SPRF/AP.

## 18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Macapá-AP, capital do Estado do Amapá, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

KLEBSON SAMPAIO DO NASCIMENTO  
Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WERNECK ROCHA GONDIM, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/07/2024, às 18:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **KLEBSON SAMPAIO DO NASCIMENTO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Amapá**, em 05/07/2024, às 15:46, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **57743819** e o código CRC **26C93014**.

0.1.

Rua Tancredo Neves, nº 201 - Bairro São Lázaro, Macapá / AP, CEP 68908-900  
Telefone: (96) 3225-9000 - E-mail: leilao.ap@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08673.000216/2024-40



SEI nº 57743819



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO AMAPÁ  
**ANEXO I DO EDITAL Nº 4/2024/LEILÃO-AP**

**VEÍCULOS DO LEILÃO 1º/2024 -SPRF-AP**

**Veículos retidos: Pátio WR Leilões - Rod. Duca Serra, 2555, Bairro Cabralzinho – Macapá/AP**  
**e**

**Pátio WR Leilões - Rod. BR 156, número 5069, Zona rural – Oiapoque/AP**

PÁTIO	Lote	Placa	UF	MARCA/MODELO	RENAVAM	CHASSI	ANO FAB	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO	LANCE MÍNIMO
Macapá	1	NEM2287	AP	VW/8.150 E DELIVERY PLUS	341206911	9533A52P4BR166257	2011	RECUPERÁVEL	RENAJUD	R\$ 53.810,80
Macapá	2	JTB0900	PA	REB/SCHIFFER	612387895	9A9D04020PSAC6169	1993	RECUPERÁVEL	RENAJUD	R\$ 9.000,00
Macapá	3	NEN0763	AP	TOYOTA/HILUX CD4X4 SRV	914250949	8AJFZ29G976038876	2007	RECUPERÁVEL	RENAJUD	R\$ 28.260,00
Macapá	4	NEI4815	AP	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	551803959	9BRBD48E8E2618885	2013	RECUPERÁVEL	RENAJUD	R\$ 20.040,00
Macapá	5	FMB2895	AP	TOYOTA/ETIOS SD XS	566292343	9BRB29BT1D2022087	2013	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 11.010,00
Macapá	6	NEK0485	AP	VW/JETTA 2.0	408011262	3VWBJ2169BM133597	2011	RECUPERÁVEL	RENAJUD	R\$ 15.300,00
Macapá	7	QLR3101	AP	VW/GOL 1.0L MC4	1199626462	9BWAG45U0LT044723	2019	RECUPERÁVEL	RENAJUD	R\$ 14.340,00
Macapá	8	NEV6409	AP	VW/GOL 1.0	167078909	9BWAA05U8AP043044	2009	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 6.840,00
Macapá	9	NFA3019	AP	VW/GOLF FLASH	895513625	9BWAA01J774001535	2006	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 10.140,00
Macapá	10	NEW0884	AP	VW/GOL 1.0	962050733	9BWCA05W28P139997	2008	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 5.700,00
Macapá	11	NEW4452	AP	VW/GOL 1.0 GIV	127410040	9BWAA05W79P118409	2009	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 5.850,00
Macapá	12	NEW9150	AP	VW/GOL 1.0	838955215	9BWCA05X0ST031955	2004	RECUPERÁVEL	Nº DE MOTOR DIVERGENTE	R\$ 3.600,00
Macapá	13	NFK3718	AP	VW/GOL 1.0	819024902	9BWCA05X04T070477	2003	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 3.510,00
Macapá	14	NEV6845	AP	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	331428997	9BWL805U1CP033383	2011	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 14.640,00
Macapá	15	NFB9332	AP	VW/NOVA SAVEIRO CE	993489974	9BWL845U3EP167001	2014	RECUPERÁVEL	NECESSÁRIO REMARCAR CHASSI	R\$ 13.890,00
Macapá	16	NEW5938	AP	VW/SAVEIRO 1.6 SURF	981912737	9BWK805W99P026851	2008	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 12.630,00
Macapá	17	JTQ4352	AP	VW/SAVEIRO CLI	692508570	9BWZZ308VP025820	1997	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 7.050,00
Macapá	18	QDT2050	PA	VW/VOYAGE TL MA S	1033355850	9BWDA45U5FT062590	2014	RECUPERÁVEL	OUTRO ESTADO	R\$ 11.820,00
Macapá	19	NEL0442	AP	IMP/VW GOL STAR	139388699	9BWAG45U0LT044723	1997	RECUPERÁVEL	≥ 15 anos	R\$ 4.830,00
Macapá	20	GEC7D75	SP	GM/ONIX PLUS 10TMT LTZ	1319210292	9BGEN69HOPG142301	2022	RECUPERÁVEL	OUTRO ESTADO	R\$ 25.410,00
Macapá	21	NEK8568	AP	GM/S10 LTZ FD2	498830551	9BG148LPDPC438746	2012	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 26.340,00
Macapá	22	QLN2811	AP	GM/CELTA 1.0L LT	1046499189	9BGRP4820FG382411	2015	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 9.750,00
Macapá	23	EZQ9910	SP	GM/PRISMA 1.4L LT	482400099	9BGRP69XOCG405428	2012	RECUPERÁVEL	OUTRO ESTADO	R\$ 1.420,00
Macapá	24	NET8A52	AP	GM/CELTA 1.0L LT	453336167	9BGRP48FOCG331572	2012	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 8.190,00
Macapá	25	KKK9292	AP	GM/VECTRA GLS	731488130	9BGJK19HYB139798	2000	RECUPERÁVEL	MOTOR DIVERGENTE	R\$ 5.220,00
Macapá	26	NEV6207	AP	GM/CELTA	766556603	9BGRD08201G170171	2001	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 3.510,00
Macapá	27	NEV9667	AP	GM/CELTA	787045551	9BGRD08202G179272	2002	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 3.630,00
Macapá	28	NEX0564	AP	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	825823390	9BGRD48X04G183418	2004	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 4.320,00
Macapá	29	NEY7985	AP	GM/PRISMA 1.4L LT	336638230	9BGRP69XOCG201334	2011	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 8.520,00
Macapá	30	AXY5206	PR	MMC/L200 TRITON 3.2 D	992044502	93XJNK8TDCD67538	2013	RECUPERÁVEL	OUTRO ESTADO	R\$ 29.970,00
Macapá	31	JVJ5489	PA	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	172091080	9BGT848C0AB172810	2009	RECUPERÁVEL	NECESSÁRIO REMARCAR CHASSI OUTRO ESTADO	R\$ 7.200,00
Macapá	32	HJA2488	MG	FIAT/UNO VIVACE 1.0	398785597	9BD195152C0283761	2011	RECUPERÁVEL	OUTRO ESTADO	R\$ 7.576,80
Macapá	33	NEZ1624	AP	FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL	208195440	9BD17309ZA4321596	2010	RECUPERÁVEL	NECESSÁRIO REMARCAR CHASSI	R\$ 9.870,00
Macapá	34	NEP9152	AP	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	496948849	9BD118181D1229732	2012	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 10.470,00
Macapá	35	NEQ2403	AP	FIAT/PALIO FIRE	1275175144	9BD17102LF5966064	2014	RECUPERÁVEL	CHASSI ENFERRUJADO	R\$ 8.190,00
Macapá	36	NER4855	AP	FIAT/PALIO FIRE FLEX	966413342	9BD17164G85249323	2008	RECUPERÁVEL	NECESSÁRIO REMARCAR CHASSI	R\$ 6.450,00
Macapá	37	NEZ6271	AP	FIAT/PUNTO ELX 1.4	950216895	9BD11812181020425	2008	RECUPERÁVEL	RENAJUD	R\$ 7.170,00
Macapá	38	HCG5482	AP	FIAT/PALIO FIRE	837836174	9BD17146752516710	2004	RECUPERÁVEL	Necessário remarcar chassi	R\$ 4.500,00
Macapá	39	NER4070	AP	FIAT/PALIO FIRE	842661484	9BD17146752538984	2004	RECUPERÁVEL	RENAJUD	R\$ 4.500,00
Macapá	40	FER6907	AP	FIAT/SIENA ATTRACTIVE 1.4	499159578	9BD197132D3026352	2012	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 9.810,00
Macapá	41	NER8774	AP	FIAT/SIENA ELX	852738196	9BD17201753164437	2005	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 4.710,00
Macapá	42	NEU0750	AP	FIAT/SIENA FIRE FLEX	870400320	9BD17203G63203448	2005	RECUPERÁVEL	NECESSARIO REMARCAR CHASSI	R\$ 4.830,00
Macapá	43	NER3719	AP	FIAT/SIENA FIRE FLEX	988492105	9BD17206G93477546	2008	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 6.540,00
Macapá	44	NEZ8296	AP	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4	261069004	9BD195183B0071910	2010	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 8.310,00
Macapá	45	NFB8152	AP	FIAT/UNO MILLE FIRE	801285445	9BD15822534462203	2003	RECUPERÁVEL	NECESSÁRIO REMARCAR O CHASSI	R\$ 3.690,00
Macapá	46	NEZ6423	AP	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	310285461	93YLSR7RHB761943	2011	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 6.390,00
Macapá	47	NEZ2624	AP	RENAULT/SANDERO EXP1016V	207911908	93YBSR7RHAJ465945	2010	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 7.200,00
Macapá	48	NEV2442	AP	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	910971277	93YB2Y057J812871	2006	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 4.050,00
Macapá	49	NET0122	AP	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	848570510	93YLB2R0F5J593564	2005	RECUPERÁVEL	REGULARIZAR MOTOR	R\$ 3.420,00
Macapá	50	NEQ4379	AP	RENAULT/CLIO CAM1016VH	170007197	8A1BB8V05AL323667	2009	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 5.880,00
Macapá	51	NER3660	AP	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	897824113	93YB80Y056J740804	2006	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 3.690,00
Macapá	52	NEI1412	AP	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	531929523	9BFZC5228DB927902	2013	RECUPERÁVEL	NECESSÁRIO REMARCAR CHASSI	R\$ 10.500,00
Macapá	53	NEZ6410	AP	FORD/COURIER 1.6 L	770024173	9BFNSZPPA2B928014	2001	RECUPERÁVEL	NECESSÁRIO REMARCAR CHASSI	R\$ 6.030,00
Macapá	54	NEK2577	AP	FORD/FIESTA FLEX	925587303	9BFZF10A888138103	2007	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 5.490,00
Macapá	55	NFA7910	AP	FORD/FIESTA SEDAN	843161973	9BFZF20B258275404	2004	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 4.830,00
Macapá	56	NES8440	AP	FORD/FIESTA SEDAN	867820519	9BFZF20B568388510	2005	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 4.770,00
Macapá	57	NER8976	AP	FORD/KA FLEX	149501099	9BFZK53A99B126450	2009	RECUPERÁVEL	NECESSÁRIO REMARCAR CHASSI	R\$ 5.340,00
Macapá	58	NER2014	AP	FORD/KA FLEX	962601233	9BFZK03A89B014306	2008	RECUPERÁVEL	RENAJUD e REMARCAR CHASSI	R\$ 2.340,00
Macapá	59	NER5024	AP	FORD/KA FLEX	139640932	9BFZK53A29B110235	2009	RECUPERÁVEL	NECESSÁRIO REMARCAR CHASSI	R\$ 5.340,00
Macapá	60	Sem placa		ARTESANAL/CARRETINHA		NAO POSSUI	0	RECUPERÁVEL	SEM REGISTRO DETRAN	R\$ 1.200,00
Macapá	61	Sem placa		R/FALCON RABERTA 1E	S/REGISTRO DETRAN	9A9CA0612LCFA5068	2020	RECUPERÁVEL	NECESSÁRIO REGISTRO DETRAN	R\$ 1.200,00
Macapá	62	NEM1341	AP	HONDA/BIZ 100 ES	566193302	9C2HC1420DR050057	2013	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.760,00
Macapá	63	QLS8113	AP	HONDA/BIZ 110I	1245265234	9C2JC7000MR000505	2020	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 3.480,00
Macapá	64	NEU1865	AP	HONDA/BIZ 125 ES	217115721	9C2JC4220AR050777	2010	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.520,00
Macapá	65	NET1980	AP	HONDA/BIZ 125 ES	898763657	9C2JA04207R004793	2006	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.160,00
Macapá	66	NES0995	AP	HONDA/BIZ 125 ES	349758131	9C2JC4820BR021131	2011	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.790,00
Macapá	67	NE56990	AP	HONDA/BIZ 125 ES	936813890	9C2JA04208R015552	2007	RECUPERÁVEL	MOTOR REMARCADO CONFORME DETRAN AP	R\$ 2.220,00
Macapá	68	NEO2234	AP	HONDA/BIZ 125 ES	1004039112	9C2JC4820ER546745	2014	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 3.240,00
Macapá	69	NFA8895	AP	HONDA/BIZ 125 ES	968566480	9C2JA04208R089517	2008	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.220,00
Macapá	70	QLN1G15	AP	HONDA/BIZ 125 EX	1042364181	9C2JC4830FR038713	2015	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 3.390,00

Macapá	71	NFA0688	AP	HONDA/BIZ 125 EX	396846521	9C2JC4830CR006069	2011	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.880,00
Macapá	72	NEO9515	AP	HONDA/BIZ 125 KS	883351110	9C2JA04106R828407	2006	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.890,00
Macapá	73	NEU3157	AP	HONDA/BIZ 125 MAIS	232925046	9C2JC4230AR124615	2010	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.580,00
Macapá	74	NEK1755	AP	HONDA/C100 BIZ	718519000	9C2HA0700XR049454	1999	RECUPERÁVEL	≥ 15 anos	R\$ 1.020,00
Macapá	75	NEM3439	AP	HONDA/CB 300R	569577225	9C2NC4910DR027798	2013	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 3.240,00
Macapá	76	NFB5F49	AP	HONDA/CBX 250 TWISTER	935542973	9C2MC3500BR008386	2007	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.490,00
Macapá	77	NEW6757	AP	HONDA/CBX 250 TWISTER	784553106	9C2MC3500R042162	2002	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.950,00
Macapá	78	NFA6975	AP	HONDA/CG 125 FAN	967073855	9C2JC30708R544101	2008	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.830,00
Macapá	79	NEN4359	AP	HONDA/CG 125 FAN	989307352	9C2JC30708R740088	2008	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.830,00
Macapá	80	NEN7941	AP	HONDA/CG 125 FAN ES	309824338	9C2JC4120BR540000	2011	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.250,00
Macapá	81	NEU7854	AP	HONDA/CG 125 FAN ES	214036073	9C2JC4120AR084277	2010	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.190,00
Macapá	82	NFA6558	AP	HONDA/CG 125 FAN ES	480988633	9C2JC4120CR576064	2012	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.310,00
Macapá	83	NFA5874	AP	HONDA/CG 125 FAN KS	457537540	9C2JC4110CR315871	2011	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.040,00
Macapá	84	QLN3676	AP	HONDA/CG 125 FAN KS	1049457991	9C2JC4110FR817154	2015	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.490,00
Macapá	85	NEO1E85	AP	HONDA/CG 125 FAN KS	212754432	9C2JC4110AR627167	2010	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.920,00
Macapá	86	NEO0433	AP	HONDA/CG 125 FAN KS	322234182	9C2JC4110BR337454	2011	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.005,80
Macapá	87	NEU8311	AP	HONDA/CG 125 FAN KS	270520805	9C2JC4110BR310121	2010	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.980,00
Macapá	88	NEM7972	AP	HONDA/CG 125 TITAN ES	751559660	9C2JC30201R028103	2001	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.800,00
Macapá	89	NEV8580	AP	HONDA/CG 125 TITAN KS	768073294	9C2JC30102R104189	2001	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.770,00
Macapá	90	NEU6722	AP	HONDA/CG 125 TITAN KS	798724110	9C2JC30103R172914	2003	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.800,00
Macapá	91	NEU4850	AP	HONDA/CG 125 TITAN KS	817363955	9C2JC30104R043164	2003	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.860,00
Macapá	92	NE57702	AP	HONDA/CG 125 TITAN KSE	798291060	9C2JC30213R623139	2003	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.860,00
Macapá	93	QLQ0145	AP	HONDA/CG 125I FAN	1153207459	9C2JC6900JR316830	2018	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.880,00
Macapá	94	NEU7621	AP	HONDA/CG 150 FAN ESI	270161287	9C2KC1550AR500030	2010	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.550,00
Macapá	95	NEU8H57	AP	HONDA/CG 150 TITAN ES	832231886	9C2KC08504R020345	2004	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.070,00
Macapá	96	NEI2139	AP	HONDA/CG 150 TITAN ES	987411306	9C2KC08508R112409	2008	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.340,00
Macapá	97	NEX8990	AP	HONDA/CG 150 TITAN ESD	872888800	9C2KC08206R807848	2005	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.430,00
Macapá	98	QLN3334	AP	HONDA/CG 150 TITAN EX	1048271673	9C2KC1660FR509066	2015	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 3.330,00
Macapá	99	NFA3652	AP	HONDA/CG 150 TITAN EX	490141544	9C2KC1660CR548520	2012	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.910,00
Macapá	100	QLN2527	AP	HONDA/CG 150 TITAN EX	1045628333	9C2KC1660FR050349	2015	RECUPERÁVEL	RENAJUD	R\$ 3.330,00
Macapá	101	QLN6452	AP	HONDA/CG 150 TITAN EX	1059111141	9C2KC1660FR513407	2015	RECUPERÁVEL	RENAJUD	R\$ 3.270,00
Macapá	102	NET5508	AP	HONDA/CG 150 TITAN KS	932002560	9C2KC08108R016279	2007	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.250,00
Macapá	103	QLQ1337	AP	HONDA/CG 160 FAN	1157833443	9C2KC2200JR205385	2018	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 3.690,00
Macapá	104	QLQ1951	AP	HONDA/CG 160 FAN	1160171766	9C2KC2200JR205259	2018	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 3.690,00
Macapá	105	QLT4H80	AP	HONDA/CG 160 FAN	1262213140	9C2KC2200MR083717	2021	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 4.290,00
Macapá	106	QLO5206	AP	HONDA/CG 160 START	1095530230	9C2KC2500GR028235	2016	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 3.210,00
Macapá	107	QLT5B03	AP	HONDA/CG 160 START	1263217769	9C2KC2500MR048635	2021	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 4.050,00
Macapá	108	QLT6H36	AP	HONDA/CG 160 START	1268445360	9C2KC2500MR061203	2021	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 4.050,00
Macapá	109	NEO3601	AP	HONDA/CG150 FAN ESDI	1014144512	9C2KC1680ER574127	2014	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 3.060,00
Macapá	110	NEM7383	AP	HONDA/CG150 FAN ESDI	994347618	9C2KC1680ER498813	2014	RECUPERÁVEL	MULTAS PREFEITURA MUNICIPAL - GO	R\$ 3.060,00
Macapá	111	NEQ5805	AP	HONDA/CG150 FAN ESDI	590925393	9C2KC1680ER438069	2013	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 3.060,00
Macapá	112	NEU1772	AP	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	191282847	9C2KC1640AR011439	2009	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.730,00
Macapá	113	NEU1314	AP	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	206686781	9C2KC1610AR043703	2010	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.460,00
Macapá	114	NEW0665	AP	HONDA/NXR150 BROS ES	918932564	9C2KD03307R040903	2007	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.370,00
Macapá	115	NFA4E35	AP	HONDA/NXR150 BROS ESD	507045351	9C2KD0540DR105305	2012	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 3.450,00
Macapá	116	NFA2937	AP	HONDA/NXR150 BROS ESD	416628010	9C2KD0540CR520514	2011	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 3.210,00
Macapá	117	NEU6963	AP	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	204471141	9C2KD0530AR006003	2010	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.700,00
Macapá	118	QLP0294	AP	HONDA/NXR160 BROS ESDD	1117728258	9C2KD0810HR438864	2017	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 4.440,00
Macapá	119	QLS5G87	AP	HONDA/POP 110I	1236385630	9C2JB0100LR058491	2020	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.730,00
Macapá	120	NFA7124	AP	HONDA/POP100	459705628	9C2HB0210CR014799	2011	RECUPERÁVEL	RENAJUD	R\$ 1.830,00
Macapá	121	NEY4291	AP	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	269116427	9C6KE1510B0006224	2010	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.890,00
Macapá	122	NEY1273	AP	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	331114852	9C6KE1510B0014688	2011	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.890,00
Macapá	123	NEY9451	AP	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	280152370	9C6KE1500B0011874	2011	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.100,00
Macapá	124	NEY1619	AP	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	234931957	9C6KE1500B0001078	2010	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.100,00
Macapá	125	QLN7210	AP	YAMAHA/T115 CRYPTON K	1061700655	9C6KE1560F0039451	2014	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.100,00
Macapá	126	NEY7719	AP	YAMAHA/YBR 125E	982333846	9C6KE091080065968	2008	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.590,00
Macapá	127	NES2460	AP	YAMAHA/YBR 125E	906525780	9C6KE091070024039	2006	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.560,00
Macapá	128	QLS2B13	AP	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	1226583714	9C6RE2140L0014269	2020	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 3.330,00
Macapá	129	NEZ7759	AP	JTA/SUZUKI EN125 YES	177144408	9CDNF41LJ9M286230	2008	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.620,00
Macapá	130	NEL3A13	AP	JTA/SUZUKI EN125 YES	199397660	9CDNF41LJ9M267325	2009	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.620,00
Macapá	131	NEL3C67	AP	JTA/SUZUKI EN125 YES	224965697	9CDNF41LJAM302114	2009	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.650,00
Macapá	132	NES7399	AP	JTA/SUZUKI EN125 YES	986064670	9CDNF41LJ8M237405	2008	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.560,00
Macapá	133	NEL4917	AP	JTA/SUZUKI EN125 YES	228305349	9CDNF41ZJBM320726	2010	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.710,00
Macapá	134	NEL4498	AP	JTA/SUZUKI EN125 YES	252661842	9CDNF41LJAM302860	2009	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.650,00
Macapá	135	NEV6521	AP	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	951882350	9CDNF41AJ8M052110	2007	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.830,00
Macapá	136	NEZ4205	AP	JTA/SUZUKI EN125 YES	216720567	9CDNF41LJAM314908	2009	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.650,00
Macapá	137	NEQ1059	AP	JTA/SUZUKI EN125 YES	166076538	9CDNF41LJ9M286681	2008	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.620,00
Macapá	138	NEL2934	AP	JTA/SUZUKI AN125	208821643	9CDNF41J9M076053	2008	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.860,00
Macapá	139	NEP4754	AP	KASINSKI/COMET 150 70	462528693	93FCMACFBM008033	2011	RECUPERÁVEL	ACIDENTE LEVE	R\$ 1.050,00
Macapá	140	NEP5634	AP	KASINSKI/COMET 150 70	466886241	93FCMACJBBM012596	2011	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.050,00
Macapá	141	QLS5A40	AP	VW/T CROSS CL TSI AD	1234637771	9BWBH6BF3L4077258	2020	SUCATA	ACIDENTADO	R\$ 4.895,00
Macapá	142	JUA0075	PA	PEUGEOT/206 SOLEIL	717538338	VF32ANFX9XW003538	1999	SUCATA	OUTRO ESTADO	R\$ 410,00
Macapá	143	KYD8364	RJ	KIA/PICANTO EX41.0ATFF	559812710	KNABX514BDT305239	2012	SUCATA	RENAJUD	R\$ 1.985,00
Macapá	144	JXW1467	AM	GM/CELTA 2P LIFE	897123905	9BGRZ08907G153322	2006	SUCATA	OUTRO ESTADO	R\$ 805,00
Macapá	145	NET0211	AP	GM/CLASSIC LIFE	119926016	8AGSA19909R143330	2008	SUCATA	ACIDENTADO SEM CHASSI	R\$ 945,00
Macapá	146	NEV2017	AP	GM/CORSA MILENIUM	762642149	9BGSC68201B202031	2001	SUCATA	GRANDE MONTA	R\$ 560,00
Macapá	147	NEQ3884	AP	GM/CORSA WIND	734212070	9BGSC6820YB154842	2000	SUCATA	CHASSI ENFERRUJADO, N° MOTOR DIVERGENTE	R\$ 530,00
Macapá	148	NEK0844	AP	VW/GOL 1000	139250654	9BWZZ30Z5P027690	1995	SUCATA	S/N° MOTOR PLAQUETA N° CARROCERIA OUTRO VEÍCULO	R\$ 430,00
Macapá	149	NEV3516	AP	VW/FOX 1.0 GII	224968335	9BWAA05Z7B4042787	2010	SUCATA	BAIXADO	R\$ 1.435,00
Macapá	150	NEW3878	AP	VW/GOL 1.0	765688859	9BWCAX031P130532	2001	SUCATA	XX	R\$ 510,00
Macapá	151	NEJ1239	AP	FIAT/PALIO ED	139365605	9BD178016V0412385	1997	SUCATA	ACIDENTE, CHASSI ENFERRUJADO	R\$ 365,00
Macapá	152	NER3005	AP	FIAT/PALIO EX	736449167	9BD178296V2126640	2000	SUCATA	ACIDENTE S/N° MOTOR, S/CHASSI, N° CARROCERIA OK	R\$ 530,00
Macapá	153	NEO9558	AP	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	1235157390	9BD197163F3212686	2014	SUCATA	ACIDENTADO	R\$ 1.935,00
Macapá	154	NEQ5F03	AP	HONDA/CG 150 TITAN ESD	593125789	9C2KC1650ER504338	2013	SUCATA	ACIDENTE	R\$ 525,00
Macapá	155	OCA6298	PA	HONDA/CB 300R	372192513	9C2NC4320BR600950	2011	SUCATA	OUTRO ESTADO	R\$ 475,00
Macapá	156	JWB4737	PA	HONDA/CG 125 FAN	116333472	9C2JC30708R242348	2008	SUCATA	OUTRO ESTADO	R\$ 305,00
Macapá	157	OFT7958	PA	HONDA/POP100	490572286	9C2HB0210CR041335	2012	SUCATA	OUTRO ESTADO	R\$ 305,00

Macapá	158	NEX9512	AP	HONDA/CG 150 JOB	877036462	9C2KC08306R000274	2005	SUCATA	ACIDENTADO	R\$ 355,00
Oiapoque	159	QLN9277	AP	VW/GOL SPECIAL MB	1068683705	9BWAA45U2GP049244	2015	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 12.150,00
Oiapoque	160	NEV6932	AP	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	474962423	9BWL845U8DP040808	2012	RECUPERÁVEL	NECESSÁRIO REMARCAR CHASSI	R\$ 15.570,00
Oiapoque	161	NEY8826	AP	VW/SAVEIRO 1.6 CE	395302080	9BWL805U2CP117194	2011	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 11.670,00
Oiapoque	162	NEW5623	AP	VW/POLO 1.6	199296170	9BWAB09N9AP025569	2010	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 9.450,00
Oiapoque	163	NEY7414	AP	GM/S10 EXECUTIVE D	371689902	9BG1385P0BC484615	2011	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 18.690,00
Oiapoque	164	NES5298	AP	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	1024098947	9BD265122F9025673	2014	RECUPERÁVEL	RENAJUD	R\$ 15.270,00
Oiapoque	165	NER7567	AP	FIAT/IDEA ELX FLEX	202208427	9BD135613A2146725	2010	RECUPERÁVEL	RENAJUD	R\$ 7.710,00
Oiapoque	166	JUN3416	AP	FIAT/SIENA ELX FLEX	891789839	9BD17201G73249168	2006	RECUPERÁVEL	NECESSÁRIO REMARCAR CHASSI	R\$ 6.150,00
Oiapoque	167	NSP9711	AP	FORD/FIESTA FLEX	197281818	9BFZF55A9A8009440	2010	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 7.140,00
Oiapoque	168	NEI6039	AP	HONDA/BIZ 125 ES	553291700	9C2JC4820DR512210	2013	RECUPERÁVEL	MULTAS - PREFEITURA M. DE OIAPOQUE	R\$ 3.030,00
Oiapoque	169	NEP7169	AP	HONDA/BIZ 125 ES	119688816	9C2JC42209R019412	2008	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.370,00
Oiapoque	170	NEO6498	AP	HONDA/BIZ 125 ES	1085187036	9C2JC4820ER574372	2014	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 3.120,00
Oiapoque	171	NFA0747	AP	HONDA/BIZ 125 EX	398319120	9C2JC4830CR000895	2011	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.880,00
Oiapoque	172	NFA6111	AP	HONDA/BIZ 125 EX	493484353	9C2JC4830DR006554	2012	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 3.030,00
Oiapoque	173	NFB2840	AP	HONDA/BIZ 125 KS	938495070	9C2JA04108R001387	2007	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.100,00
Oiapoque	174	NEN5883	AP	HONDA/CBX 250 TWISTER	914850369	9C2MC35007R039737	2007	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.430,00
Oiapoque	175	NEP7210	AP	HONDA/CG 125 FAN	903736071	9C2JC30707R055624	2006	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.770,00
Oiapoque	176	NEO3889	AP	HONDA/CG 125 FAN ES	1014587597	9C2JC4120ER040930	2014	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.340,00
Oiapoque	177	NEO6511	AP	HONDA/CG 125 FAN KS	1085209005	9C2JC4110ER812224	2014	RECUPERÁVEL	MULTAS PREFEITURA M. DE OIAPOQUE	R\$ 2.370,00
Oiapoque	178	NEL0948	AP	HONDA/CG 125 FAN KS	157780015	9C2JC41109R536643	2009	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.860,00
Oiapoque	179	NEK1598	AP	HONDA/CG 125 TITAN	725079576	9C2JC2500YR021723	1999	RECUPERÁVEL	RENAJUD	R\$ 1.680,00
Oiapoque	180	JUE8835	AP	HONDA/CG 125 TITAN ES	757959962	9C2JC30201R052532	2001	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.800,00
Oiapoque	181	NFB4873	AP	HONDA/CG 150 FAN ESI	537201041	9C2KC1670DR035782	2013	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.850,00
Oiapoque	182	NEU0054	AP	HONDA/CG 150 FAN ESI	205348700	9C2KC1550AR079556	2010	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.550,00
Oiapoque	183	NEN5526	AP	HONDA/CG 150 FAN ESI	336703627	9C2KC1670BR597137	2011	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.700,00
Oiapoque	184	NEN4787	AP	HONDA/CG 150 FAN ESI	323332218	9C2KC1670BR536472	2011	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.700,00
Oiapoque	185	NEX3527	AP	HONDA/CG 150 SPORT	857962418	9C2KC08605R000185	2005	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.250,00
Oiapoque	186	QLN6387	AP	HONDA/CG 150 TITAN EX	1058834263	9C2KC1660FR059078	2015	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 3.330,00
Oiapoque	187	QLP8322	AP	HONDA/CG 160 START	1146619836	9C2KC2500HR062158	2017	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 3.330,00
Oiapoque	188	NES9665	AP	HONDA/CG150 FAN ESDI	1031209694	9C2KC1680FR011984	2014	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.150,00
Oiapoque	189	NEU6957	AP	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	244240116	9C2KC1620AR052160	2010	RECUPERÁVEL	MULTAS - DER GO	R\$ 2.550,00
Oiapoque	190	QLQ8452	AP	HONDA/POP 110I	1183373101	9C2JB0100KR105407	2019	RECUPERÁVEL	MULTAS PREFEITURA M. DE OIAPOQUE	R\$ 2.640,00
Oiapoque	191	QLO1787	AP	HONDA/POP 110I	1081816071	9C2JB0100GR049063	2016	RECUPERÁVEL	MULTAS PREFEITURA M. DE OIAPOQUE	R\$ 2.303,40
Oiapoque	192	NET2372	AP	HONDA/POP100	406573573	9C2HB0210CR417611	2011	RECUPERÁVEL	MULTAS PREFEITURA M. DE OIAPOQUE	R\$ 1.830,00
Oiapoque	193	NFB3212	AP	HONDA/XLR 125 ES	753450712	9C2JD17201R005657	2001	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.470,00
Oiapoque	194	NEY4771	AP	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	270872876	9C6KE1500B0008332	2010	RECUPERÁVEL	MULTAS PREFEITURA M. DE OIAPOQUE	R\$ 2.100,00
Oiapoque	195	NEY3789	AP	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	334093414	9C6KE1520B0056544	2011	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 1.860,00
Oiapoque	196	NEY6488	AP	YAMAHA/XTZ 125E	230871453	9C6KE125090011874	2009	RECUPERÁVEL	RENAJUD	R\$ 2.100,00
Oiapoque	197	QLO0424	AP	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	1073670691	9C6RG3110G0000282	2015	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 2.940,00
Oiapoque	198	NEL3208	AP	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	982124910	9CDNF41AJ7M043626	2007	RECUPERÁVEL	RENAJUD	R\$ 1.800,00
Oiapoque	199	NEY3618	AP	KASINSKI/SOFT	487096665	93FSTJXECMD023154	2012	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 900,00
Oiapoque	200	NEZ5012	AP	KASINSKI/SOFT	327512695	93FSTJXDBBM006009	2011	RECUPERÁVEL	XX	R\$ 870,00
Oiapoque	201	NEP3049	AP	HONDA/CG 125 FAN	117139670	9C2JC30708R769740	2008	RECUPERÁVEL	MULTAS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA BAHIA	R\$ 1.830,00
Oiapoque	202	PRD7F37	GO	GM/MONTANA LS2	1136202452	9BGCA8030JB193742	2017	SUCATA	ACIDENTADO OUTRO ESTADO	R\$ 2.550,00
Oiapoque	203	NEI3269	AP	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	553491296	8AP196271E4041385	2013	SUCATA	ACIDENTE	R\$ 1.675,00
Oiapoque	204	QLQ9919	AP	HONDA/CG 160 FAN	1188587940	9C2KC2200KR057318	2019	SUCATA	ACIDENTE	R\$ 630,00
Oiapoque	205	NEL3184	AP	JTA/SUZUKI EN125 YES	209709960	9CDNF41LJAM303679	2009	SUCATA	BAIXADO - JÁ LEILOADO CTMAC (SUCATA)	R\$ 275,00

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WERNECK ROCHA GONDIM, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 05/07/2024, às 11:17, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **KLEBSON SAMPAIO DO NASCIMENTO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Amapá**, em 05/07/2024, às 15:46, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **57744083** e o código CRC **F5A9448C**.



Referência: Processo nº 08673.000216/2024-40



SEI nº 57744083